



<p style="text-align: center;">S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ/ME nº 12.229.415/0001-10 - NIRE 27300000076</p> <p style="text-align: center;">ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024</p> <p style="text-align: center;">EXTRATO</p> <p>DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 9:45h, de 20/12/2024, realizada na sede social da S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool ("Usina Coruripe" ou "Companhia"). CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A Convocação escrita foi, tempestivamente, encaminhada a todos os membros do Conselho de Administração da S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool ("Usina Coruripe", "Companhia"), por meio eletrônico (e-mail), com aviso de recebimento, estando as cópias das referidas convocações arquivadas na sede da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Usina Coruripe. Presente convidado o Sr. Mário Luiz Lorenatto, Diretor Presidente da Companhia. DÉLIBERAÇÕES: Foi deliberado: Reeleger, com fulcro no art. 142, II, da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, o Sr. CARLOS HENRIQUE PEREIRA MARQUES para o cargo de Diretor Industrial da Usina Coruripe, com mandato de 3 (três) anos a contar do dia 07 de janeiro de 2025. O novo Diretor Industrial deverá tomar posse no seu cargo mediante assinatura termo de posse a ser lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Usina Coruripe. Ainda, o Diretor Industrial deverá declarar, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Usina Coruripe, e nem foi condenado ou está sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Ratificar os atos já tomados pela administração da Usina Coruripe no âmbito da eleição acima aprovada, incluindo, a celebração, pela Usina Coruripe, do contrato de trabalho para exercício do cargo de Diretor Industrial. Autorizar a diretoria da Usina Coruripe diretamente ou por representantes legalmente autorizados, conforme o caso, a celebrar todos os documentos e a praticar todos os atos que sejam necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, ratificando todos os atos praticados até o momento pelos seus representantes em relação às deliberações ora aprovadas. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Mesa: Tércio Wanderley Neto - Presidente; e Márcio Silvio Wanderley da Paiva - Secretário. Conselheiros Presentes: Tércio Wanderley Neto, Vitor Montenegro Wanderley Junior, Márcio Silvio Wanderley da Paiva, Eduardo José Bernini e Cláudio Piquet Carneiro Pessôa dos Santos. Convidados: Sr. Mário Luiz Lorenatto, Diretor Presidente da Companhia. Ata registrada em 19/01/2025 sob o n.º 20240803477, por decisão da JUCEAL. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário-Geral.</p>
--

